

Resolução nº : 11221/99
Protocolo nº : 96393/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SENGÉS
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SENGÉS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.5144/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.12614/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente